

São Paulo, 02 de julho de 2023.

COMUNICADO

Procedimento “0101050127 - Sessão de Constelação Familiar”

A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo reconhece a importância das Práticas Integrativas e Complementares à Saúde e continua a capacitar regularmente os profissionais da saúde nestas práticas para melhoria da qualidade de vida dos munícipes do Sistema Único de Saúde. Assim, acompanha constantemente os debates da sociedade a respeito do tema, bem como o que ocorre no campo científico e das políticas públicas.

Deste modo, diante a Nota Técnica no. 01, de 03 de março de 2023, do Conselho Federal de Psicologia, disponível em [Nota-Tecnica_Constelacao-familiar-03-03-23.pdf \(cfp.org.br\)](#), em que o referido Conselho conclui que a prática é incompatível com o exercício da Psicologia, a Divisão de Saúde Mental da Coordenadoria de Atenção Básica (CAB/SMS) e a Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares da Divisão de Promoção à Saúde desta mesma Coordenadoria vem, com este documento, orientar a Rede de Atenção Básica a **SUSPENDER O PROCEDIMENTO “0101050127 Sessão de Constelação Familiar” do rol de Práticas Integrativas e Complementares à Saúde propostos pela Portaria Nº 368/2021-SMS.G.** Portanto, os profissionais que o praticavam devem, a partir da presente data, optar por outros procedimentos coletivos já autorizados na Rede.

Ressalta-se, por fim, que o presente posicionamento não impede que, no futuro, com maior fundamentação científica, com respaldo dos conselhos de classe e com planejamento de novas capacitações, essa manifestação seja revista.

SMS/SEABEVS/ Coordenadoria da Atenção Básica